



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 200/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.910 de 14 de dezembro de 2012;

DECRETA:


Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 3.910, de 14 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 1.032.270,00 (um milhão, trinta e dois mil, duzentos e setenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de agosto de 2013.

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



1913

1913

1913

1913

1913

1913

1913

1913

1913

1913

1913

1913

1913

1913

1913

1913

1913

1913

1913

1913

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 22 de Agosto de 1913
DE Nº 9856
UMUARAMA, 22 de 08 de 1913
Tava
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 200 DE 21/08/2013

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 70.01 - COORDENACAO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.122.0002.2.159	Manutenção do Gabinete do Secretário	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS OB	303	R\$ 60.000,00
10.301.0022.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Basica	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS OB	303	R\$ 200.000,00
10.304.0025.2.098	Manutenção da Vigilância Sanitária	3.1.90.11.00.00.00 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	303	R\$ 350.000,00
10.304.0025.2.098	Manutenção da Vigilância Sanitária	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS OB	303	R\$ 200.000,00
10.243.0029.6.034	Manutenção dos Serviços de Atendimento a Criança e ao Adolescente	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	001	R\$ 6.749,60
10.243.0029.6.034	Manutenção dos Serviços de Atendimento a Criança e ao Adolescente	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -P.JURIDICA	001	R\$ 15.520,40
10.301.0022.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Basica	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -P.JURIDICA	001	R\$ 40.000,00
10.302.0023.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -P.JURIDICA	001	R\$ 160.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.032.270,00

TOTAL GERAL

1.032.270,00

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 200 DE 21/08/2013

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 70.01 - COORDENACAO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.122.0002.2.159	Manutenção do Gabinete do Secretário	3.1.90.11.00.00.00 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	303	R\$ 100.000,00
10.301.0022.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Basica	3.1.90.11.00.00.00 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	303	R\$ 175.000,00
10.301.0022.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Basica	3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	303	R\$ 80.000,00
10.302.0023.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.1.90.11.00.00.00 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	303	R\$ 380.000,00
10.302.0023.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS OB	303	R\$ 75.000,00
10.243.0029.6.034	Manutenção dos Serviços de Atendimento a Criança e ao Adolescente	3.1.90.11.00.00.00 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	001	R\$ 22.270,00
TOTAL GERAL				R\$ 832.270,00

ÓRGÃO: 08 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 08.02 - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.782.0005.1.105	Construção de um Terminal Rodoviário Intermunicipal	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	000	R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 200.000,00

TOTAL GERAL

1.032.270,00